



LEI Nº 3041/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “WALDSON ANTÔNIO NEIVA DE MOURA SANTOS, a UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Emaús, neste Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
13 DE AGOSTO DE 2020.**

Pe. José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 18 / 08 / 20

Presidente

APROVADO EM: unanimidade
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 02/07/20

Secretário

APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 16/07/20

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 16 / 07 / 20

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 31 / 07 / 20

Secretário da Câmara